



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO PRESENTE



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº --
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250306/0002-44

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) VALTENBERGUE VIANA DE FREITAS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00011.20250306/0002-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº --, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material de limpeza, copa e alimentação para atender as demandas da Câmara Municipal de Aratuba/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁLCOOL 70% 1000ML	10.0	Unidade		
ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1000ML					
2	ÁLCOOL GEL 70%	10.0	Unidade		
ÁLCOOL GEL 70%, 1000ML					
3	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML	30.0	Unidade		
ÁGUA SANITÁRIA, 1000ML					
4	PEDRA SANITÁRIA	60.0	Unidade		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO PRESENTE



PEDRA SANITÁRIA					
5	Esponja Limpeza	20.0	Unidade		
ESPONJA LIMPEZA, NOME: ESPONJA LIMPEZA					
6	DESINFETANTE - 5 LITROS	30.0	Unidade		
DESINFETANTE DE 5 LITROS					
7	DESODORIZANTE DE AMBIENTE 360G	20.0	Unidade		
DESODORIZANTE DE AMBIENTE 360G					
8	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇA 500 ML - CX COM 12 UND	20.0	Caixa		
DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇA 500 ML - CX COM 12 UND					
9	ESPONJA DE AÇO PCT COM 8UND.	24.0	Unidade		
ESPONJA DE AÇO PCT COM 8UND.					
10	FLANELA PARA LIMPEZA	36.0	Unidade		
FLANELA - PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, COR AMARELA, LISA - TAMANHO MÍNIMO 28 X 38CM.					
11	LIMPA VIDROS 500ML - TIPO LÍQUIDO	36.0	Unidade		
LIMPA VIDROS 500ML - TIPO LÍQUIDO					
12	LUSTRA MÓVEIS 200ML	24.0	Unidade		
LUSTRA MÓVEIS 200 ML - MULTIUSO					
13	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	48.0	Unidade		
LIMPADOR MULTIUSO 500ML					
14	LUVA EM PVC CANO 35CM - TAMANHO "M", PARA LIMPEZA.	10.0	Unidade		
LUVA EM PVC CANO 35CM - TAMANHO "M", PARA LIMPEZA.					
15	LUVA EM PVC CANO 35CM - TAMANHO "G", PARA LIMPEZA.	10.0	Unidade		
LUVA EM PVC CANO 35CM - TAMANHO "G", PARA LIMPEZA.					
16	PANO DE CHÃO ALVEJADO - 100% ALGODÃO - NA MEDIDA DE 40 X 60, COM DUAS FACES, TIPO SACO.	24.0	Unidade		
PANO DE CHÃO ALVEJADO - 100% ALGODÃO - NA MEDIDA DE 40 X 60, COM DUAS FACES, TIPO SACO.					
17	PAPEL TOALHA 02 DOBRAS NATURA 22,5 X 21 CM EMBALAGEM C/1000 MTS	12.0	Pacote		
PAPEL TOALHA 02 DOBRAS NATURA 22,5 X 21 CM EMBALAGEM C/1000 MTS					
18	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DUPLA FACE - 30 CM - EMBALAGEM: 64 ROLOS EM PCT COM 4 (UND).	12.0	Pacote		
PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DUPLA FACE - 30 CM - EMBALAGEM: 64 ROLOS EM PCT COM 4 (UND).					
19	PÁ PARA LIXO - FABRICADO EM PLÁSTICO DURÁVEL COM CABO LONGO.	3.0	Unidade		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO PRESENTE



PÁ PARA LIXO - FABRICADO EM PLÁSTICO DURÁVEL COM CABO LONGO.					
20	PANO DE PRATO - 100% ALGODÃO	12.0	Unidade		
PANO DE PRATO - 100% ALGODÃO					
21	RODO PLÁSTICO - EMBORRACHADO 40 CM	4.0	Unidade		
RODO PLÁSTICO - EMBORRACHADO 40 CM					
22	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - CAPACIDADE P/ 100 LITROS	60.0	Pacote		
SACO PLÁSTICO PARA LIXO - CAPACIDADE P/ 100 LITROS					
23	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - CAPACIDADE P/ 30 LITROS	60.0	Pacote		
SACO PLÁSTICO PARA LIXO - CAPACIDADE P/ 30 LITROS					
24	VASSOURA PIAÇAVA MULTIUSO	10.0	Unidade		
VASSOURA PIAÇAVA MULTIUSO					
25	SABÃO EM BARRA 180G	12.0	Unidade		
SABÃO EM BARRA 180G					
26	SABÃO EM PÓ 1KG	48.0	Unidade		
SABÃO EM PÓ 1KG					
27	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 500ML	24.0	Unidade		
SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 500ML					
28	SODA CAUSTICA 1L	24.0	Unidade		
SODA CAUSTICA 1L					
29	VASSOURA SANITÁRIA C/ POTE	5.0	Unidade		
VASSOURA SANITÁRIA C/ POTE					
30	COPO DESCARTAVÉL - 180 ML PCT COM 100 UND	120.0	Pacote		
COPO DESCARTAVÉL - 180 ML PCT COM 100 UND					
31	COPO DESCARTAVEL - 50 ML PCT COM 100 UND	120.0	Pacote		
COPO DESCARTAVEL - 50 ML PCT COM 100 UND					
32	GUARDANAPO DE PAPEL - FOLHAS SIMPLES BRANCO MEDINDO 22X22.	24.0	Pacote		
GUARDANAPO DE PAPEL - FOLHAS SIMPLES BRANCO MEDEINDO 22X22.					
33	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE 450ML	12.0	Unidade		
COPO DE VIDRO TRANSPARENTE 450ML					
34	CAIXA CONJUNTO DE XIRACAS CAFE- C/6 UND C/ PIRES	12.0	Caixa		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO PRESENTE



CAIXA CONJUNTO DE XIRACAS CAFE- C/6 UND C/ PIRES					
35	FAQUEIRO 24 PEÇAS LÂMINAS EM AÇO INOX.	1.0	Unidade		
FAQUEIRO 24 PEÇAS LÂMINAS EM AÇO INOX - POTE PLÁSTICO, 06 COLHERES DE MESA. 06 COLHERES DE CHÁ, 06 FACAS DE CHURASSCO, 06 GARFOS DE MESA.					
36	FACA GRANDE C/CABO DE MADEIRA	1.0	Unidade		
FACA GRANDE C/CABO DE MADEIRA					
37	VARAL DE CHÃO EM AÇO	1.0	Unidade		
VARAL DE CHÃO EM AÇO					
38	POTES DE MANTIMENTOS EM VIDRO COJUNTO COM 3 POTES 300ML, 500ML, 700ML	3.0	Conjunto		
POTES DE MANTIMENTOS EM VIDRO COJUNTO COM 3 POTES 300ML, 500ML, 700ML					
39	PANELA CONJUNTO COM 5 PEÇAS	3.0	Conjunto		
PANELA CONJUNTO COM 5 PEÇAS					
40	DEPOSITOS DE PLÁSTICO TAMANHO 20X30CM	3.0	Unidade		
DEPOSITOS DE PLÁSTICO TAMANHO 20X30CM					
41	RECARGA DE GLP - GÁS (GÁS DE COZINHA)	10.0	Unidade		
RECARGA DE GLP - GÁS (GÁS DE COZINHA)					
42	RECARGA DE ÁGUA MINERAL - CAPACIDADE 20 LITROS	150.0	Unidade		
RECARGA DE ÁGUA MINERAL - CAPACIDADE 20 LITROS					
43	BOLACHA (DOCE E SALGADA) PCT 400G	100.0	Unidade		
BOLACHA (DOCE E SALGADA) PCT 400G					
44	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500g CX 12 UND	30.0	Caixa		
CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500g CX 12 UND					
45	AÇUCAR CRISTAL 1KG FARDO COM 10 UND	50.0	Fardo		
AÇUCAR CRISTAL 1KG FARDO COM 10 UND					
46	ADOÇANTE LIQUIDO 200ml	12.0	Unidade		
ADOÇANTE LIQUIDO 200ml					
47	MARGARINA 1KG	24.0	Unidade		
MARGARINA 1KG					
48	OVOS (BANDEJA COM 30 UNID)	20.0	Bandeja		
OVOS (BANDEJA COM 30 UNID)					
49	MILHO DE PIPOCA 400g	24.0	Unidade		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO PRESENTE



MILHO DE PIPOCA 400g					
50	SAL MARINHO 1KG	5.0	Unidade		
SAL MARINHO 1KG					
51	FLOCÃO DE MILHO 500g	50.0	Fardo		
FLOCÃO DE MILHO 500g					
52	POLPA DE FRUTAS PCT COM 5 UND 200G	60.0	Fardo		
POLPA DE FRUTAS (MARACUJA, GOIABA, CAJÚ) PCT COM 5 UND 200G					
53	REFRIGERANTES 2 LITROS VARIADOS	80.0	Fardo		
REFRIGERANTES 2 LITROS VARIADOS (COCA, GUARANÁ LARANJA).					
54	LEITE EM PÓ 750G FARDO COM 10 UND	10.0	Fardo		
LEITE EM PÓ 750G FARDO COM 10 UNIDADES.					
55	FARINHA DE TRIGO 1KG FARDO COM 10 UND	10.0	Fardo		
FARINHA DE TRIGO 1KG FARDO COM 10 UND					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Aratuba, na classificação abaixo: 1101.01.031.0001.2.148 - Gestão e Manutenção das Atividades do Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo 33903000 - Material de Consumo 33903004 - Material de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO PRESENTE



Consumo33903021 - Material de Consumo33903022 - Material de
Consumo33903022 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº --.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO PRESENTE



9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº --.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO PRESENTE



de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Aratuba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ARATUBA/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
CNPJ/MF Nº 06.580.377/0001-43
VALTENBERGUE VIANA DE FREITAS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO PRESENTE



CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.